Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

HABEAS CORPUS Nº 487.772 - MG (2019/0000187-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
IMPETRANTE	:	MARLUS TRINDADE COSTA
ADVOGADO	:	MARLUS TRINDADE COSTA - MG110206
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PACIENTE	:	WARLEY RAMOS BARBOSA (PRESO)

EMENTA

HABEAS CORPUS. REVOGAÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR. SUPERVENIENTE ALVARÁ DE SOLTURA EXPEDIDO NA ORIGEM. GARANTIDO, NA SENTENÇA, O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. PERDA DO OBJETO.
Writ prejudicado.

DECISÃO

Perdeu o objeto este *habeas corpus*, que busca a revogação do decreto de prisão de **Warley Ramos Barbosa**.

Conforme informações colhidas no portal eletrônico do Tribunal local acerca do andamento processual, foi possível constatar que, em 14/6/2019, o Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Teófilo Otoni/MG, nos Autos n. 0039634-18.2018.8.13.0686, proferiu sentença condenando **Warley Ramos Barbosa** à pena de 3 anos, 7 meses e 6 dias de reclusão e 840 (oitocentos e quarenta) dias-multa, em regime aberto. Na ocasião, concedeu ao ora paciente o direito de recorrer em liberdade e determinou a expedição de alvará de soltura.

Sendo assim, satisfeita a pretensão ora pleiteada (revogação da prisão preventiva), perdeu o objeto este feito.

Diante desse novo panorama, **julgo prejudicado** o presente *habeas corpus* (arts. 659 do CPP e 34, XI, do RISTJ).

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2019.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator